

Nota de Esclarecimento CER-SC

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-SC

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção aos (às) profissionais com registro no CREA-SC e à sociedade, em virtude de notícias veiculadas nesta quarta-feira – 23/09/2020, a COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-SC, esteve reunida em 24/09/2020 por videoconferência e vem a público prestar esclarecimentos a publicação realizada por um candidato à Presidência do CREA-SC em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp,...) em que acusa e afirma: CREA FORNECE LISTA DE NOMES FALSA PARA CANDIDATO.

O candidato, em 17/03/2020, solicitou listagem dos profissionais registrados no CREA-SC, sendo atendido de forma imediata pela comissão. Tratava-se de uma listagem com 57.630 registros de profissionais registrados no CREA-SC, **gerada com base nos dados e informações dos profissionais aptos a votar até o momento de sua disponibilização** conforme Resolução 1.114/2019/CONFEA e Decisões vigentes. O candidato confirmou o recebimento.

As **listagens de profissionais aptos a votar na circunscrição** do CREA-SC modificam-se em função de atualizações constantes. Cabe a cada candidato, em acordo à Resolução 1114/2019/CONFEA e Decisões vigentes requerer listagem em momento que lhe for oportuno garantindo-se, sempre, tratamento igual aos candidatos.

No entanto, no dia 18/09/2020, tendo todos os candidatos já formalizado requerimento de **listagem atualizada de**

profissionais aptos a votar na circunscrição do CREA-SC, foi encaminhada **listagem** a todos os candidatos independentemente de novo requerimento. Tratava-se de uma listagem com 35.930 registros de profissionais registrados no CREA-SC gerada com base nos dados e informações dos profissionais aptos a votar até o momento de sua disponibilização conforme Resolução 1114/2019/CONFEA e Decisões vigentes.

Em momento algum, a CER-SC cogitou fornecer *“aos candidatos uma relação desatualizada dos colegas aptos a votar, inviabilizando contatos”*. A CER-SC reafirma que jamais encaminhou qualquer informação falsa a nenhum candidato ou profissional e pauta suas condutas na mais estrita legalidade, transparência e imparcialidade, sendo descabida a informação veiculada pelo candidato.

Informações adicionais acerca **da disponibilização aos candidatos** regularmente registrados de **listagem atualizada de profissionais aptos a votar na sua circunscrição em atendimento** à Resolução 1114/2019/CONFEA e Decisões vigentes são apresentadas em seguida.

Diante dos esclarecimentos acima descritos, ratificamos o cumprimento à [Resolução 1.114/2019/CONFEA](#) – Regulamento Eleitoral para as Eleições de Presidentes do CONFEA e dos CREAS e de Conselheiros Federais – em todos os seus artigos de forma a garantir o bom andamento das Eleições Gerais 2020 do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, em especial, a veracidade de informações e a legitimidade do processo eleitoral.

Florianópolis, 24 de Setembro de 2020

Comissão Eleitoral Regional – CER-SC

A [Resolução 1.114/2019/CONFEA](#) – Regulamento Eleitoral para as Eleições de Presidentes do CONFEA e dos CREAS e de Conselheiros Federais – estabelece em seu Art. 49. **Os CREAS deverão fornecer aos candidatos regularmente registrados, mediante requerimento por escrito, a listagem atualizada de profissionais aptos a votar na sua circunscrição.** Parágrafo único. A relação dos profissionais aptos a votar não poderá ser utilizada para fim diverso ao processo eleitoral, e o candidato deverá assinar termo de compromisso no sentido de não fornecer a terceiros o cadastro de profissionais recebido, o que poderá acarretar as penalidades do Código de Ética Profissional, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.

A [Deliberação Nº 17/2020/CEF/CONFEA](#) – Resposta à consulta do Crea-GO sobre dúvidas acerca do processo eleitoral 2020 – estabelece ... 4 – **A “listagem atualizada de profissionais aptos a votar” de que trata o art. 49, da Resolução nº 1.114, de 2019 poderá ser disponibilizada em meio físico ou digital, e deverá abranger tão somente o nome do profissional, a modalidade e o endereço eletrônico (e-mail), sendo vedada a disponibilização de quaisquer outros dados, tais como endereço residencial e telefone;**

A [Deliberação Nº 87/2020/CEF/CONFEA](#) – Orientações sobre Relação de Eleitores e Disponibilização de Listagem aos

Candidatos – estabelece ... 4 – **A listagem atualizada de profissionais aptos a votar** na circunscrição do CREA deverá ser disponibilizada pela respectiva Comissão Eleitoral Regional, de forma imediata, sempre que solicitada por qualquer candidato do referido Estado, independente do cargo em disputa e da situação do registro, ou por candidato ao cargo de Presidente do Confea, mesmo antes de 4 de maio, sendo gerada com base nos dados e informações dos profissionais aptos a votar até o momento de sua disponibilização, mediante os parâmetros esclarecidos na presente deliberação

A [Deliberação Nº 135/2020/CEF/CONFEA](#) – Não fornecimento de listagem por local de votação – estabelece ... Por esclarecer ao Crea-MA bem como aos demais Conselhos Regionais, por meio das respectivas Comissões Eleitorais Regionais, que **a listagem atualizada de profissionais aptos a votar** de que trata o art. 49, da Resolução nº 1.114, de 2019 **não deve ser disponibilizada** no site do Crea em nenhuma hipótese nem fornecida aos candidatos de forma discriminada por locais de votação, devendo as Comissões Eleitorais Regionais se absterem de fornecer dados e/ou informações que não estejam previstos na Resolução nº 1.114, de 2019 ou disciplinados pela CEF.

A [Deliberação Nº 162/2020/CEF/CONFEA](#) – Informação sobre Listagem de Eleitores Aptos – de 22/08/2020 – estabelece ... 4 – **A listagem atualizada de profissionais aptos a votar** na circunscrição do Crea **deverá ser disponibilizada** pela respectiva Comissão Eleitoral Regional, de forma imediata, **sempre que solicitada por qualquer candidato** do referido Estado, independente do cargo em disputa e da situação do registro, ou por candidato ao cargo de Presidente do CONFEA,

mesmo antes de 1º de setembro, sendo gerada com base nos dados e informações dos profissionais aptos a votar até o momento de sua disponibilização, mediante os parâmetros esclarecidos na presente deliberação

[Veja aqui todas as informações sobre as eleições 2020](#)